

## EXTRATO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.211186/2022-70 - Termo de Adesão do Sindicato dos Produtores Rurais de Resplendor inscrito no CNPJ, 21.251.442/0001-80, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG), processo nº 35014.014200/2019-93. do Objeto: permitir que o Sindicato dos Produtores Rurais de Resplendor, vinculado à FAEMG, realize, em favor de seus representados, o requerimento de serviços do INSS, tais como: Aposentadoria por idade rural, Salário maternidade rural, Auxílio reclusão rural, Pensão por morte rural, Seguro defeso - pescador artesanal, Revisão, Recurso e Cópia de Processos, na modalidade de atendimento a distância, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. da Vigência: O presente Termo de Adesão vigorará a partir de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU - pelo mesmo prazo do Acordo de Cooperação Técnica nº 35014.014200/2019-93, com o extrato publicado no DOU nº 139, Seção 3, ISSN 1677-7069, em 26/07/2021. DATA DE ASSINATURA: 04 de Agosto de 2022. dos Partícipes: Thiago Albertoni Prata, Superintendente Regional Sudeste II do INSS, e Antônio Pitangui de Salvo, Presidente da FAEMG, como signatários dos Acordo; Ricardo Orlandi Sales, Gerente Executivo de Governador Valadares, e Lúcio Flávio Morgado, Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Resplendor, como signatários do Termo de Adesão.

## FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO PREPARADA E BEBIDAS A VAREJO NOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL

### RESULTADO DO PLEITO ELEITORAL

U - FETRHOTEL SP/MS, através de seu Diretor - Presidente, pelo presente Edital, em conformidade ao artigo 532, §2, CLT, nos termos da Lei 13.709/2018, faz informar o resultado do pleito eleitoral, realizado no dia 15 de julho de 2022, com a relação dos eleitos e cargos a serem ocupados, sendo eles: Diretoria administrativa: Cícero Lourenço Pereira, eleito ao cargo de Presidente; Francisco Calasans Lacerda, eleito ao cargo de Vice-Presidente; Antônio Carlos da Silva Filho, eleito ao cargo de Secretário Geral; Luiz Parente Dias, eleito ao cargo de 1º Secretário; Antônio Luiz de Souza, eleito ao cargo de Tesoureiro Geral; Renata Cristiane Dantas de Oliveira Magalhães, eleita ao cargo de 1ª Tesoureira; Valtter Ventura Oliveira, eleito ao cargo de Diretor das Relações Sindicais; Edmilson Cavalcante de Oliveira, eleito ao cargo de Diretor de Assuntos Técnicos, Assessoria e Serviços; Dalcirene Bernardo Lourenço de Campos, eleita ao cargo de Diretora da Educação e Cultura; José de Arimatéia dos Santos, eleito ao cargo de Diretor de Divulgação e Imprensa; Edimundo Alves dos Santos, eleito ao cargo de Diretor de Patrimônio; Marcelo Batista Silva, eleito ao cargo de Diretor de Departamento Jurídico; Diretoria Executiva: Rogério Domingos de Souza, eleito ao cargo de Vice-Presidente; Luís Carlos Apolinário Magalhães, eleito ao cargo de Vice-Presidente; Leandro Lucas de Sousa, eleito ao cargo de Vice-Presidente; José Benedito Baquiega Cozaro, eleito ao cargo de Vice-Presidente; Ivair José de Oliveira, eleito ao cargo de Vice-Presidente; Francisco Carlos Marques Faria, eleito ao cargo de Vice-Presidente; Francisco Pereira Andrade, eleito ao cargo de Vice-Presidente; Hilário Lopes da Silva Neto, eleito ao cargo de Vice-Presidente; Geraldo Reis, eleito ao cargo de Vice-Presidente; Francisco de Assis Dantas, eleito ao cargo de Vice-Presidente; Divaldo Savassi, eleito ao cargo de Vice-Presidente; José Ferreira Neves, eleito ao cargo de Vice-Presidente; Aparecido Carvalho Espindola, eleito ao cargo de Vice-Presidente; Gildo Marques de Lima, eleito ao cargo de Vice-Presidente; Jonyz Catarino de Oliveira, eleito ao cargo de Vice-Presidente; Nilton César da Cruz, eleito ao cargo de Vice-Presidente; Celso Antônio Truel, eleito ao cargo de Vice-Presidente; Jadir Rafael da Silva, eleito ao cargo de Vice-Presidente; - Conselho fiscal (efetivos): Elias dos Santos, eleito ao cargo de Conselheiro Fiscal; Manuel Simões Pires, eleito ao cargo de Conselheiro Fiscal; Luiz Carlos Luchetta, eleito ao cargo de Conselheiro Fiscal; Conselho Fiscal (suplente): Fabio Santos Santana, eleito ao cargo de Suplente de Conselheiro Fiscal; Paulo Donizette da Silva, eleito ao cargo de Suplente do Conselho Fiscal; Luiz Alexandre de Souza, eleito ao cargo de Suplente de Conselheiro Fiscal; Conselho de Ética (efetivos): Gilberto José da Silva, eleito ao cargo de Conselheiro de Ética; Rubens Fernandes Silva, eleito ao cargo de Conselheiro de Ética; Antônio Arlindo da Silva, eleito ao cargo de Conselheiro de Ética; Conselho de Ética (Suplentes): Carlos Eduardo dos Santos, eleito ao cargo de Suplente do Conselho de Ética.

São Paulo/SP, 12 de agosto de 2022  
CICERO LOURENÇO PEREIRA  
Diretor Presidente da Federação

## FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 57.854.168/0001-81

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

A Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo, entidade sindical de 2º grau, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 108, Santa Efigênia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.854.168/0001-81, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº ACP Civ 1000463-75.2015.02.0467: "A Federação pode auxiliar na apuração do pleito ou na realização de nova eleição. A entidade pode convocar nova assembleia para nomear um órgão interino para administração da entidade, dentre outras possibilidades, sendo certo que não cabe mais a esta Justiça Especializada determinar o destino do Sindicato dos Empregados. A representação não estaria prejudicada nesse período, tendo em vista que a ré como ente federativo pode assumir a representação dos trabalhadores em caso de ausência de representação do sindicato por expressa previsão do artigo 616, §2º, da CLT." Convoca todos os Motoristas em Transportes de Veículos Automotores do município de São Bernardo do Campo/SP, filiados ou não ao Sindicato dos Motoristas Cegonheiros - SIMOC, inscrito no CNPJ sob o nº 05.139.303/0001-03 e com processo de registro sindical sob o nº 46000.003080/2002-26, nos termos do estatuto e do presente edital para participarem das eleições sindicais, para renovação da diretoria executiva, suplentes, conselho fiscal, suplentes do conselho e representantes junto a federação para o quadriênio 2022/2026. Que se realizará entre os dias 19 e 23 de setembro de 2022. O registro de chapas será de 05 dias consecutivos (úteis) a contar da publicação deste, na secretaria eleitoral para as eleições do sindicato que funcionará das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, no endereço da Sub sede do sindicato dos condutores do ABC situado na Rua dário Luis sete, número 63 ao lado da coop, CEP 09720-410, São Bernardo do Campo/SP. Onde haverá pessoa habilitada para recebimento dos documentos, bem como para prestar todas as informações necessárias, o requerimento de registro de chapa deverá obedecer aos termos do Estatuto Social. O prazo de registro de impugnação de chapas ou candidatos será de 2 (dois) dias (48 horas) a contar do dia seguinte ao dia final do registro de chapa. Após o encerramento do prazo de registro de chapas e o julgamento de possíveis impugnações, será dado prosseguimento ao processo eleitoral. Os casos omissos no Estatuto serão resolvidos pela comissão eleitoral. No caso de empate, novo pleito será realizado em 7 dias, sem necessidade de nova convocação.

São Bernardo do Campo/SP, 5 de agosto de 2022.  
CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA  
Presidente da comissão eleitoral.

## FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA

ATO DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 07.512.550/0005-62, torna público o Laudo Técnico de Vistoria Armazém Geral, Regulamento Interno do Armazém Geral, Memorial Descritivo e Tarifa Remuneratória dos Produtos e Serviços Prestados. Ignácio Theodoro Pereira Neto - Sócio Administrador. Claudia Regina do Amaral P.G. Pereira - Sócia Administradora.

## ANEXOS

## LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA ARMAZÉM GERAL

A FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, com sede localizada na Rod. Antônio Heil, nº 700, Km 1,5, Galpão 1ª, Módulo 01 - Bairro Itaipava CEP 88316-000 na cidade de Itajaí-SC, inscrito no CNPJ 07.512.550/0005-62, NIRE 42203646121 com despacho em seção de 07/07/2022.

Eu Sérgio Luiz Dreyer Porto, arquiteto e urbanista, registrado no CAU A35906-8, em cumprimento ao disposto nos termos do Decreto nº 1.102/1903, aprovo as instalações da empresa supracitada, estando apta a exercer a atividade de armazém geral. Itajaí-SC, 04 de julho de 2022. Sérgio Porto - CAU A35906-8. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - Certifico o Registro em 21/07/2022 Data dos Efeitos 20/07/2022 - Arquivamento 20224289004 Protocolo 224289004 de 21/07/2022 NIRE 42203646121 - Nome da empresa FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA - Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx> - Chancela 220900958373069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício.

## REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL

A unidade de armazenamento da A FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, com sede localizada na Rod. Antonio Heil, nº 700, Km 1,5, Galpão 1ª, Modulo 01 - Bairro Itaipava CEP 88316-000 - na cidade de Itajaí-SC, inscrito no CNPJ 07.512.550/0005-62, NIRE 42203646121 com despacho em seção de 07/07/2022, com o mesmo objeto social da matriz, destina-se basicamente a guarda de produtos primários, produtos semi-industrializados, industrializados, produtos alimentícios, bebidas, saneantes, higiene e limpeza, cosméticos e correlatos, produtos têxteis, matérias primas, produtos metal/mecânicos, partes e peças em geral, emborrachados, produtos eletro/eletrônicos/solar e equipamentos industriais para armazenamento. A capacidade de armazenagem nesta data é a seguinte:

- \* Área total do imóvel.....45.001,62 m2
- \* Área construída do armazém.....10.800,00 m2
- \* Capacidade do armazém.....40.000,00 tons
- \* Capacidade do pátio para containers.....40,00 und

Toda e qualquer mercadoria para a qual foi solicitada a armazenagem, antes de ser admitida no armazém, será examinada, efetuando-se uma pré-análise para verificar se a mesma esta dentro dos padrões permitidos.

Qualquer produto para ser armazenado, devesa obrigatoriamente, ser pesado e analisado com equipamentos da FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA, únicos aceitos como válidos ou equipamentos por ela indicados e credenciados. Todos os produtos que tenham necessidade, e comprovada a necessidade, deverão ser reembalados na entrada do armazém, mediante prévia anuência do depositante, correndo as despesas por conta do mesmo. As embalagens que obrigatoriamente tiverem que ser substituídas, devesa ser fornecido pelo depositante. NATUREZA DAS MERCADORIAS: Quanto é natureza das mercadorias a serem recebidas no Armazém Geral, declaramos serem todos acondicionados em caixas ou embalagem de madeira, papelão ou plástico, produtos eletro/eletrônicos/solar, produtos metal/mecânicos, emborrachados, produtos plásticos, produtos primários, produtos semi-industrializados, produtos alimentícios, bebidas, saneantes, cosméticos e correlatos, produtos de higiene e limpeza, produtos têxteis, matérias primas, produtos de saúde, medicamentos, produtos para diagnósticos, insumos farmacêuticos, produtos químicos, produtos cerâmicos, polímeros, vidros, filmes e derivados, resina, produtos sintético, máquinas e acessórios, produtos alimentícios, bebidas, veículos, saneantes e equipamentos industriais para armazenamento. DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: Quanto à discriminação das mercadorias, declaramos que, na sua maioria são produtos eletro/eletrônicos/solar, produtos metal/mecânicos, emborrachados, produtos plásticos, produtos primários, produtos semi-industrializados, produtos alimentícios, bebidas, saneantes, cosméticos e correlatos, produtos de higiene e limpeza, produtos têxteis, matérias primas, produtos de saúde, medicamentos, produtos para diagnósticos, insumos farmacêuticos, produtos químicos, produtos cerâmicos, polímeros, vidros, filmes e derivados, resina, produto sintético, máquinas e acessórios, produtos alimentícios, bebidas, veículos, saneantes e equipamentos industriais para armazenamento. Em nenhum caso serão recebidas:

- \* Mercadorias que possam contaminar ou afetar a qualidade das mercadorias já em depósito,
- \* Mercadorias mal acondicionadas, que possam ocasionar avarias e/ou desmoronamento de pilhas, etc,
- \* Mercadorias que a temperatura influa e fora dos padrões,
- \* Mercadorias desacompanhadas da documentação legal.

O julgamento da situação de uma mercadoria, com relação às restrições que trata o item anterior, é única e exclusivamente da alçada da FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA. A FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA, em nenhuma hipótese, se responsabilizará pelos danos causados pela má qualidade dos produtos, que afete a própria conservação, todavia, permitirá a interferência de técnicos das partes interessadas durante a operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequências. E terminantemente proibida a entrada de estranhos no Armazém. Caso o depositante ou seu preposto queiram vistoriar a mercadoria de sua propriedade, podendo fazer com a devida permissão do fiel depositário e acompanhado por funcionário da FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA, designado para tal finalidade. A retirada de amostras após a armazenagem, somente poderá ser feita pelo próprio depositante ou pessoa por ele credenciada por escrito, sempre na presença do fiel depositário. FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA, não responderá pelas naturezas, tipo, qualidade e estado das mercadorias contidas em envoltórios invioláveis, prevalecendo a autenticidade da indicação contida nos mesmos. A FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA, poderá armazenar produtos de um mesmo tipo, qualidade e preço, mesmo pertencentes a vários depositantes. A FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA, não efetuará a reembalagem de mercadorias, empregando embalagem usada, que ela considerar em mau estado ou contendo marca registrada de produtos da mesma espécie, de terceiros, salvo sendo autorizados a utilização da marca por quem de direito. O prazo de depósito será de 06 (seis) meses, conforme previsto no art. 10º do Decreto Lei nº 1.101, de 21 de novembro de 1903, podendo ser prorrogado, se convier FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA. A FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA, não se responsabilizará por mercadorias com prazo de vencimento expirado ou que venha a expirar durante a armazenagem. O prazo de vencimento deverá ser destacado na embalagem primária e secundária e será controlado através de sistema informatizado WMS (Warehouse Management System). As amostras da entrega de cada partida permanecerão à disposição dos interessados pelo prazo de 07 (sete) dias. As mercadorias e/ou produtos depositados em seus armazéns serão segurados contra incêndio e vendaval direto ou indiretamente em seu nome, sendo a cobrança do seguro estabelecida em sua tabela de tarifa de prestação de serviço. A cobertura de seguro contra riscos, tais como, avarias, vícios intrínsecos, falta de acondicionamento (inclusive inundação), mesmo pelos casos de força maior, deverá ser coberto de acordo entre ARMazenadora E DEPOSITANTE, nos termos do Art. 37º, parágrafo único, do Decreto Lei nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser assinada pelo depositante ou preposto credenciado, a quem compete assinar os respectivos documentos de entrega. A falta de cumprimento desta exigência desobriga o depositário de responder por qualquer diferença de peso ou quantidade que por ventura venha a ser alegado posteriormente. O peso de entrega será o líquido na estrada com a dedução de quebra normal, quando for o caso. A entrega de mercadoria em caso de venda, transferência ou financiamento de produtos armazenados, somente será autorizado mediante autorização por escrita, formal e entrega dos respectivos títulos, bem como de pagamento das despesas, envolvendo a aludida mercadoria. A FORTE ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA poderá utilizar-se do direito de retenção da mercadoria depositada como garantia de pagamento dos custos da guarda e manutenção do respectivo produto depositado. Para os serviços cobrados a peso, a taxa aplicável a cada lote será de 01 (uma) tonelada. Para os serviços cobrados por volume, a taxa

